605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº 533 /2023

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **A NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PARADAS (EMBARQUE E DESEMBARQUE) DE ÔNIBUS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, QUE TENHAM EM SUAS ESTRUTURAS: COBERTURA, BANCOS, LIXEIRA E PLACA DE SINALIZAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

As instalações destes abrigos em nosso Município são de suma importância, uma vez que as nossas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades em aguardar o transporte escolar nos dias chuvosos e dias de elevada temperatura, devido à distância entre suas casas e o ponto de espera.

Diante do exposto, conto com a aprovação dessa solicitação e um acolhimento favorável do Poder Executivo a esta proposição.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 14 de Setembro de 2023.

RECEBIDO
14/09/23
ASS: 15:30 h

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

APROVADO
Em 19 / 09 / 23
PRESIDENTE